



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Departamento Administrativo**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

**Decisão Presidencial**

ATADE REGISTRO DE PREÇO n. 49/2022 - 0025483-83.2022.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso e a Empresa Naturally Brasil Medical Distribution EIRELI.

CNPJ: 35.610.281/0001-89

Conclusão da decisão: “(...) Assim, acolho o parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação para aplicar à contratada as seguintes penalidades: a) multa, no patamar de 10% (cinco por cento) do valor das Notas de Empenho; b) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso pelo prazo de 2 (dois) anos. Promova-se o registro da penalidade no banco de qualidade deste Tribunal de Justiça e no SICAF. Intime-se a contratada para, querendo, apresentar recurso, nos moldes do artigo 109, inciso I, alínea “f”, da Lei n. 8.666/93, ou efetuar o pagamento da multa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis. (...). Cumpra-se. Cuiabá, 3 de fevereiro de 2023. *Assinado digitalmente* Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVA – *Presidente do Tribunal de Justiça*”

Cuiabá, 16 de fevereiro de 2023.

assinado digitalmente

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo